



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 28 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados com seus respectivos percentuais:

83 JULIANA DE JESUS MACHADO, de 20% para 38% (trinta e oito por cento),
88 VIVIANE CABELLO MEIRA, de 20% para 30% (trinta por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **21 de Março de 2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**



outras providências”.

PORTARIA Nº 28 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de verba de representação e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação sobre o vencimento base, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados com seus respectivos percentuais:

83 JULIANA DE JESUS MACHADO, de 20% para 38% (trinta e oito por cento),

88 VIVIANE CABELLO MEIRA, de 20% para 30% (trinta por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **21 de Março de 2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 108/23 DE 21 DE MARÇO DE 2.023 Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO DA CEDÊNCIA da servidora MARIBEL FLORES PEREIRA ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai -MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- Considerando – Ofício PRES 9410906/23 – PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

RESOLVE:

Art. 1.º **INTERRUMPER A CEDENCIA** da servidora municipal **MARIBEL FLORES PEREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 18, CHS 40, inscrita sob a Matrícula nº 230-3, neste município de Amambai-MS, ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 108/23 DE 21 DE MARÇO DE 2.023 Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO DA CEDÊNCIA da servidora MARIBEL FLORES PEREIRA ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai -MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- Considerando – Ofício PRES 9410906/23 – PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

RESOLVE:

Art. 1.º **INTERRUMPER A CEDENCIA** da servidora municipal **MARIBEL FLORES PEREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 18, CHS 40, inscrita sob a Matrícula nº 230-3, neste município de Amambai-MS, ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão